



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 17.694.828/0001-90

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

MEM. 02/2017

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá.

AO: EXM^o. SR. **Antonio Valcirlei Holanda de Souza**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito, venho informa-lo que a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita urgentemente da locação de um imóvel adequado, para abrigar as instalações e funcionamentos de suas atividades para o exercício de 2017.

JUSTIFICATIVA:

I - A locação do imóvel justifica-se, pelo fato desta Secretaria não possuir prédio próprio para funcionamento de suas atividades precípuas, diante do exposto a locação se torna indispensável, pois precisamos prestar os serviços básicos assistenciais a população, tanto na zona urbana, quanto na zona rural deste município. Caso não haja imóveis locados, esta secretaria ficaria impossibilitada de exercer suas funções, sem falar nos prejuízos causados a estes munícipes.

II - Dentre os princípios que gerem a Administração Pública, merece destaque o princípio da continuidade. Este princípio determina que o novo gestor público, prefeito municipal, dê continuidade as prestações de serviços à população, em especial, quando se volta para área da assistência social. Deste modo, se faz necessário a realização de dispensa de licitação para a locação do imóvel com endereço abaixo

A locação, objetiva atender dispositivo legal, que respalde a contratação direta de pessoa física, para a locação do presente objeto. A contratação encontra amparo no Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A fim de solucionar a situação, solicito que seja tomada as providências necessárias para locação do imóvel. Na oportunidade, encaminho a PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO referente ao imóvel e ao proprietário, para que sejam feitos os procedimentos legais.

Nova Esperança do Piriá/PA, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIA OZIANE PAIVA GALDINO

Sec. Municipal de Assistência Social.

Decreto Nº 03/2017